



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 370/2020

Solicita informações do Executivo, junto ao Órgão competente, sobre criação de bibliotecas nos bairros mais distantes de Itapevi

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto ao órgão competente, informações sobre criação de bibliotecas nos bairros mais distantes de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Esse requerimento visa solicitar informações junto ao órgão competente, se há previsão de criação de bibliotecas públicas nos bairros mais afastados do centro de Itapevi, para que assim possamos atender de forma mais uniforme nossos munícipes.

Tal solicitação se dá pela dificuldade que os moradores dos bairros mais afastados, têm de se deslocarem de suas residências para o centro de Itapevi afim de usufruírem da biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato, que apesar de ter uma ótima infraestrutura, acaba por não se tornar tão atrativa para essas pessoas, dada a dificuldade para chegarem ao referido local, o que vem a desestimular o acesso dessas pessoas ao fantástico mundo da leitura, que proporciona vários benefícios, dentre eles desatacam se, a redução do estresse, expansão do conhecimento, aumento da capacidade de memorização, desenvolvimento da concentração entre outros inúmeros benefícios. Esse projeto vem ao encontro com a lei 13.696 de 12 julho de 2018 que instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil.

Além da criação de bibliotecas, para facilitar de implantação deste projeto, poderia ser utilizada a infraestrutura das escolas dos bairros como ponto de empréstimo de livros, que contaria com um acervo feito pelo município e pelos próprios moradores que poderiam doar livros para compor o acervo bibliográfico, e assim colocar em pratica as diretrizes da política nacional da leitura e escrita (lei 13.696 de 12 julho de 2018) que versa em seu artigo 2º incisos I, II, e III a universalização do direito ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

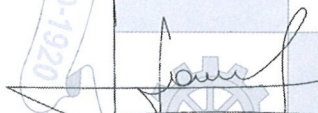
- Estado de São Paulo -

acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas, o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio

de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

Reitero que a referida solicitação já foi realizada no requerimento de número 954 de 2019

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 22 de janeiro de 2020.


Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido - 

3º Secretário

